



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 473/2017

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2017

Ao Senhor

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretario de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Cuiabá – MT

ASSUNTO: PROCESSO 38920/2014 - RECURSO ORDINÁRIO 110663/2017

Em face ao Recurso Ordinário interposto pela Sra. Air Montecchi Vitório, por intermédio de seu Advogado Maurício Magalhães Faria Neto (OAB/MT nº 15.436), em face do Acórdão nº 415/2016-TP, nos autos do Processo nº 38920/2014, fica V. Senhoria **INTIMADA** para, **no prazo improrrogável de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do parágrafo único, do art. 278, da Resolução 14/2007 RITCEM.

Para acessar a cópia do [Recurso Ordinário](#) e da [Decisão](#), clique sobre o nome grifado.

Informo que esse documento estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.